

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.600/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM TRANSPORTE DE AGRICULTORES E PRODUTORES, DO MUNICÍPIO, PARA VIAGEM À EXPOINTER.**

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar e a custear despesas com transporte de agricultores e produtores rurais, do Município, para viagem de aprimoramento à EXPOINTER - Feira Agropecuária de Destaque Nacional e Internacional, evento que ocorrerá no Município de Esteio – RS, no período compreendido entre os dias 27 de agosto de 2022 a 04 de setembro do corrente ano.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente elaborará relação de agricultores e produtores interessados, que participarão do evento, com a identificação de todos e cópia de documento de identificação.

**Art. 2º-** Para cumprir os objetivos e finalidades desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os transportes dos agricultores e produtores interessados através da utilização de veículos próprios pertencentes à municipalidade ou através da contratação de Pessoa Jurídica do ramo.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são contabilizadas na seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

04.2016 – Incentivo à Novas Tecnologias de Produção

04.2016.339030 – Material de Consumo

04.2016.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 31 de agosto de 2022.

**Itamar Antônio Girardi**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Darlei Cecchin  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.